



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

## **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SONDAGEM DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS**

O Colégio Pequeno Príncipe, que tem como entidade mantenedora a Fundação Padre Ibiapina, situado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1068, Bairro Pimenta, Crato, estado do Ceará, CEP: 63.100-110 telefone: (88) 3523-4133 (PABX), (88) 3523-0866 (FAX), CNPJ/M.F. sob o nº 07.177.769/0004-71, por seu representante legal, vem por meio do presente edital tornar pública a abertura de Processo de Sondagem de alunos para Concessão de Descontos, cujas condições e calendário seguem adiante:

### **CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 1º** Os descontos previstos neste edital são destinados aos alunos novatos, e contemplarão da 5ª a 9ª série do ensino fundamental e o ensino médio.

**Art. 2º** A concessão do desconto e seu percentual se dará mediante aprovação no Processo de Sondagem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º** O presente edital possui validade para o ano letivo de 2023.

### **CAPÍTULO II – DO PERÍODO, DOS LOCAIS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site, através de formulário eletrônico disponível em <http://cpequenoprincipe.com.br>, no período de **14 a 30 de outubro de 2022**.

**Art. 5º** No ato da inscrição, o candidato deve indicar, no formulário eletrônico, a série que pretende cursar no ano letivo de 2023.

**Art. 6º** O Processo de Sondagem para Concessão de Descontos é isento de taxa de inscrição.

**Art. 7º** As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizam-se como aceitas as



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

normas e procedimentos para esse Processo de Sondagem, não cabendo, posteriormente, alegação de desconhecimento dessas regras.

**Art. 8º** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente de que concorre a uma vaga para o ano letivo de 2023 e que sua matrícula só será efetivada mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, com apresentação dos documentos essenciais.

**Art. 9ª** O candidato poderá ter sua inscrição nesse processo ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

### **CAPÍTULO III – DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**Art. 10** O candidato com necessidades educacionais especiais deve informar em campo específico do formulário eletrônico de inscrição.

**§1º** O candidato que necessite de recursos especiais para aplicação da avaliação deverá indicar a sua necessidade específica, e terá assegurados os meios de acessibilidade.

**Art. 11** O candidato que faz uso regular de algum medicamento e que necessite utilizá-lo durante a realização da prova deve apresentar prescrição médica ao fiscal da sala.

### **CAPÍTULO IV – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA PROVA**

**Art. 12** A prova presencial será realizada no dia **03 de novembro de 2022**, nas instalações do Colégio Pequeno Príncipe – Unidade Madre Feitosa, no horário de 14h às 17h30, sabendo que todos os candidatos deverão estar em sala as 14h, pontualmente, para receber as devidas orientações sobre a aplicação (14h às 14h30).

### **CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE SONDAAGEM**

**Art. 13** O Processo de sondagem é constituído por uma prova de proficiência de 20 questões objetivas e uma redação. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

I - 10 questões de Língua Portuguesa;

R. Cel. Antônio Luis, 1068  
Pimenta  
63.105.000 Crato/CE

R. 21 de Junho, 935  
Pimenta  
63.105.100. Crato/CE



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

II - 10 questões de Matemática.

§ 1º As questões objetivas sempre apresentam cinco alternativas, devendo apenas uma ser escolhida como correta.

§ 2º A Redação consiste na produção de um texto, em Língua Portuguesa, com extensão entre 15 (quinze) e 20 (vinte) linhas para a 5ª série e, 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas para as turmas de 6ª série ao ensino médio, baseado no tema escolhido a partir das propostas apresentadas.

§ 3º A produção desse texto requer do candidato competência para dissertar, resumir, informar e comentar, sendo considerados como critérios de correção os aspectos temáticos, textuais e linguísticos.

§ 4º O Processo de Sondagem tem a duração mínima de uma hora e máxima de três horas.

**Art. 14** Será atribuída pontuação de **1,0 (um ponto)** para cada questão respondida corretamente nas provas objetivas e pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)** na redação do Fundamental, e de **0 (zero)** a **1000 (mil)** pontos para o Ensino Médio.

**Parágrafo Único** - Estará eliminado no Processo de Sondagem o candidato que não atingir o desempenho mínimo de 60% das questões objetivas por disciplina (6 acertos).

**Art. 15** A classificação seguirá a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente.

**Parágrafo Único** - Verificando a ocorrência de empate dos pontos apurados terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na redação;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva;
- c) o candidato com a maior idade na data de realização do vestibular de bolsas.

**Art. 16** Os resultados serão divulgados no site do Colégio Pequeno Príncipe em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova.

## **CAPÍTULO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO INGRESSO NA SALA DE PROVA**



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

**Art. 17** Para que o candidato possa ingressar na sala e realizar a prova, deve portar documento de identidade oficial e original, conforme indicado no formulário eletrônico da inscrição, e que atenda às seguintes determinações:

- I. conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- II. estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- III. estar dentro do prazo de validade.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o candidato não possua documento oficial, será facultado ao seu responsável o preenchimento de declaração própria, cujo formulário estará disponível no site <http://cpequenoprincipe.com.br>, sendo indispensável anexar a esse uma foto 3x4 recente e legível do aluno.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação da declaração de identidade com foto será obrigatória no dia da prova, sob pena de exclusão do certame.

**Art. 18** O candidato só poderá portar lápis, borracha e caneta preta ou azul fabricada em material transparente.

## **CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO DE SONDAGEM**

**Art. 19** O candidato que sair da sala de prova, descumprindo o disposto no § 4º do artigo 13 deste edital, deve assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do processo seletivo.

**Art. 20** Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova, retirando-se juntos e, somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na Ata de Presença, exceto quando o número de candidatos for inferior a isso.

**Art. 21** Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

**Art. 22** Durante a realização da prova, não é permitido aos candidatos manterem ligados equipamentos eletrônicos.

**Art. 23** É proibida toda e qualquer consulta durante a realização da prova.

---



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

**Art. 24** Aos fiscais de sala, é vedado prestar esclarecimentos sobre a resolução da prova.

**Art. 25** O Colégio não se responsabiliza por extravio de quaisquer objetos trazidos para o local da realização da prova, nem por danos neles causados, ou por valores portados pelo candidato.

**Art. 26** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - ingressar na sala após o início de prova sem autorização;
- II – ausentar-se da sala de prova levando o Cartão de Resposta ou a folha de Redação ou não os entregar no final da prova ao fiscal;
- III – utilizar-se de meios ilícitos para a realização da prova;
- IV – for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- V – recusar-se a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VI - não interromper o preenchimento do Cartão de Respostas ou da folha de Redação quando encerrado o tempo de realização da prova; ou
- VII - descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital.

**Parágrafo único.** O candidato também é excluído do processo seletivo quando, após o término da prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer meio em direito admitido ter-se utilizado de procedimentos ilícitos ou atentatórios ao processo seletivo.

## **CAPÍTULO VIII – DO PREENCHIMENTO DO CADERNO DE QUESTÕES E DA FOLHA DE REDAÇÃO**

**Art. 27** O candidato deve atentar aos seguintes procedimentos:

- I. marcar apenas uma resposta para cada questão;



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

- II. questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta marcada, mesmo que uma delas esteja correta, não é computada;
- III. o Caderno de Questões e a folha de Redação não podem ser substituídos;
- IV. as questões que necessitarem de cálculos só serão consideradas com a presença, de forma legível e organizada, dos mesmos.
- V. não assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique sua folha de Redação; e
- VI. ao deixar a sala de prova, o candidato deve entregar ao fiscal o Caderno de Questões, assinado no campo apropriado, e a Folha de Redação.

#### **CAPÍTULO IX – DA CONCESSÃO DE DESCONTO**

**Art. 28** São elegíveis ao desconto, exclusivamente, os alunos novatos, que participarem do processo de seleção e contemplarem os requisitos presentes neste edital para ensino no ano letivo de 2023.

**Art. 29** O desconto contemplado no presente processo de sondagem não é cumulativo com outros descontos ou benefícios.

**Art. 30** Os descontos serão ofertados, por série, na seguinte forma:

1. Desconto de 100% na anualidade, para o 1º colocado;
2. Desconto de 50% na anualidade, para 2º lugar, na ordem de classificação;
3. Desconto de 35% na anualidade, para 3º lugar, na ordem de classificação.

#### **CAPÍTULO X – VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**Art. 31** O aluno que cancelar a matrícula, desistir ou evadir-se, perderá, automaticamente o desconto.

**Art. 32** Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.



Colégio  
**PEQUENO PRÍNCIPE**  
**UNIDADE MADRE FEITOSA**  
FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA

C.N.P.J. 07.177.769/0004-71  
Caixa Postal 54 – 63.100-970 – Crato/CE  
PABX: (88) 3523.4133 e FAX: (88) 3521.0866

---

**Art. 33** O candidato matriculado no Colégio Pequeno Príncipe aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

#### **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** A nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para o processo de sondagem.

**Art. 35** Os casos não mencionados neste edital serão avaliados pela diretoria do Colégio Pequeno Príncipe.

Crato/CE, 12 de setembro de 2022.

**TERESA RACHEL COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretora Pedagógica

**JOSÉ ADELINO MARTINS DANTAS**  
Diretor Administrativo